

cegid



Código de Ética

06/2023

www.cegid.com

Propriedades do documento

Título do documento	Código de Ética
Proprietário	Comité de <i>Compliance</i>
Aprovado por	Órgãos de Administração das sociedades: <ul style="list-style-type: none">• Oakley Ekobid, S.L.• Sigma Portobid Unipessoal, LDA.• Billage Software, S.L.• Contasimple, S.L.• Cegid SPAIN, S.A.U.

Índice

Mensagem do CEO	5
1 Introdução.....	6
2 Quem somos?	6
2.1 Missão e Visão.....	6
2.2 Valores.....	7
3 A quem se aplica o Código de Ética?	7
3.1 Âmbito de Aplicação Objetivo.....	7
3.2 Âmbito de Aplicação Subjetivo.....	8
3.3 Âmbito de Aplicação Territorial	8
4 Os Nossos Princípios.....	8
4.1 Integridade	8
4.2 Cultura Ética e de Conformidade.....	9
4.3 Informação Verdadeira e Transparente	9
4.4 Livre Concorrência	10
4.5 Normas do Comércio Internacional.....	10
4.6 Comércio Justo	10
4.7 Gestão de Conflitos de Interesses	11
4.8 Luta contra a Corrupção	12
4.9 Pagamentos facilitadores e Comissões	12
4.10 Presentes e Convites.....	12
4.11 Neutralidade Política.....	13
4.12 Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.....	13
4.13 Igualdade e Diversidade.....	14
4.14 Seleção e Recrutamento	14

4.15	Prevenção do Assédio	14
4.16	Segurança e Saúde	15
4.17	Ambiente	15
4.18	Sociedade.....	15
4.19	Confidencialidade	15
4.20	Tratamento de Dados Pessoais	16
4.21	Utilização de Equipamento Informático	16
4.22	Utilização das Redes Sociais	17
4.23	Propriedade Intelectual e Propriedade Industrial.....	17
5	Canal Ético.....	18
6	Comité de Compliance	18
7	Consequências do Incumprimento	18
8	Aprovação, Divulgação e Vigência.....	19

Mensagem do CEO

A **Cegid** posicionou-se na Península Ibérica como líder em soluções informáticas de gestão especializadas na modalidade SaaS, e queremos continuar num caminho de inovação e crescimento em conjunto com todos os nossos colegas, clientes, parceiros e ecossistema. Este crescimento deve estar sempre alinhado com os nossos valores corporativos e uma cultura ética irrepreensível.

Através deste **Código de Ética**, pretendemos integrar na nossa geografia os princípios e valores éticos da **Cegid**, através de um documento que nos recorde que a ação constante de viver de acordo com estes valores é o que nos tem ajudado a atingir os nossos objetivos enquanto organização, tendo em conta as particularidades do nosso âmbito territorial.

O **Código de Ética** deve servir como um guia, uma referência informativa e uma fonte documental para nos ajudar a escolher a opção eticamente mais adequada em qualquer circunstância.

Estes compromissos visam garantir que o nosso comportamento é correto e respeitador da lei em todos os seus elementos **e em todos os territórios em que estamos presentes como empresa.**

Esperamos que todos os nossos profissionais se comportem de acordo com os mais elevados padrões éticos, guiados pelo seu desejo de fazer o que é correto nas suas relações com as nossas partes interessadas.

Agir de acordo com estes princípios é um compromisso que assumimos perante os nossos colegas, clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes, bem como perante a sociedade em geral, e contribui para reforçar as relações de confiança no seu conjunto.

Convido-vos, pois, a ler atentamente o nosso **Código de Ética** e a aplicá-lo no espírito de contribuir para este projeto comum.



Santiago Solanas Ruiz

CEO da Cegid Iberia, LatAm, Africa

1 INTRODUÇÃO

Através do presente **Código de Ética**, pretendemos construir um **quadro ético de referência** para as sociedades que integram a **Cegid** em Espanha e Portugal (doravante, **Cegid Iberia**), estabelecendo e integrando os **valores da região**, bem como uma série de compromissos e diretrizes de atuação, que devem reger a atividade de todos os nossos colaboradores e colaboradoras, para garantir que esta se encontra em conformidade com os princípios da **ética** e da **legalidade**.

O **Código de Ética**:

- Comunica os princípios de ação e os compromissos da **Cegid Iberia** com as suas partes interessadas;
- Define as expectativas dos colaboradores e colaboradoras nas suas decisões diárias e nas suas relações com as partes interessadas;
- Serve de referência em caso de dúvida sobre a forma como devemos atuar nas nossas relações com as partes interessadas.

O **Código de Ética** fornece diretrizes gerais e não é um documento exaustivo que abranja todas as situações com que os colaboradores e colaboradoras se podem deparar no seu trabalho diário. Não obstante, estabelece os princípios orientadores que constituem a base dos princípios de atuação da **Cegid Iberia**.

É importante que todos os colaboradores e colaboradoras que tenham **dúvidas** ou necessitem de esclarecimentos sobre as disposições do presente **Código de Ética** as **comuniquem ao seu superior hierárquico**, ou diretamente ao **Comité de Compliance**, através do nosso **Canal Ético**.

2 QUEM SOMOS?

A **Cegid Iberia** é a soma de todas as entidades que fazem parte do Grupo Cegid em **Espanha** e **Portugal**, bem como das suas **sociedades subsidiárias**, sendo líderes no mercado de *software* de gestão empresarial na *cloud*.

2.1 Missão e Visão

A nossa **missão** é potenciar o valor total dos negócios dos nossos clientes, fornecendo-lhes **soluções inovadoras** e **úteis** que lhes permitam prosperar neste mundo tão complexo.

A nossa **visão** é ser o líder no mercado de *software* de gestão empresarial na *cloud* em toda a região, sob o lema:



2.2 Valores

A **Cegid Iberia** caracteriza-se por proporcionar uma experiência superior, distinta e memorável aos seus clientes, em linha com os nossos valores de **compromisso, pragmatismo e inovação**:

- **Estamos empenhados em conjunto**, com entusiasmo, em demonstrar os mais elevados padrões de responsabilidade e em cumprir as nossas promessas aos nossos clientes;
- **Inspirados pelos nossos clientes**. Muito mais do que simplesmente compreender os nossos clientes, estamos a aprender todos os dias sobre os seus desafios, as suas questões e as melhores práticas para imaginar as soluções de amanhã com eles e para eles;
- **Nunca parar de explorar** para definir o futuro em cada um dos sectores que servimos, para nos mantermos na vanguarda das necessidades comerciais, promovendo uma cultura de constante desafio, experimentação, inovação e assunção de riscos;
- Sabemos que **juntos somos mais fortes** e que a união facilita o nosso caminho para o sucesso.

3 A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE ÉTICA?

3.1 Âmbito de Aplicação Objetivo

O presente **Código de Ética** aplica-se à **Cegid Iberia**, entendida como tal, todas as sociedades subsidiárias da **SIGMA PORTOBID UNIPESSOAL, LDA.**, da **OAKLEY EKOBID, S.L.U.**, da

CONTASIMPLE, S.L., da **BILLAGE SOFTWARE, S.L.** e da **CEGID SPAIN, S.A.U.**, e a todas as sociedades que, no futuro, integrem a **Cegid Iberia**.

Em todas as matérias não abrangidas pelo presente **Código de Ética**, aplicam-se as disposições do **Código de Conduta** da **Cegid**.

3.2 Âmbito de Aplicação Subjetivo

O cumprimento do **Código de Ética** é obrigatório para todas as pessoas que integram a **Cegid Iberia**, incluindo os membros dos Órgãos de Administração, dirigentes e empregados (doravante, todos eles "**colaboradores e colaboradoras**").

Os dirigentes devem:

- Assegurar que os nossos princípios são corretamente aplicados e respeitados;
- Consultar periodicamente o **Código de Ética** na presença dos membros da sua equipa para se certificar de que eles o compreendem;
- Criar um clima de confiança que favoreça o diálogo, a fim de incentivar os colaboradores e colaboradoras a falarem livremente sobre as suas preocupações;
- Ter uma conduta exemplar que incorpore os nossos princípios éticos e valores.

3.3 Âmbito de Aplicação Territorial

O **Código de Ética** é aplicável em qualquer território ou jurisdição, nacional ou internacional, onde a **Cegid Iberia** desenvolva a sua atividade, sem necessidade de que exista uma filial, sucursal ou estabelecimento permanente. O **Código de Ética** deverá aplicar-se, em cada caso, tendo em conta a **legislação aplicável** em cada **região**.

4 OS NOSSOS PRINCÍPIOS

4.1 Integridade

Como colaboradores e colaboradoras da **Cegid Iberia**, devemos realizar o nosso trabalho **com profissionalismo e integridade**.

A este respeito, nós, colaboradores e colaboradoras, devemos evitar envolver-nos em qualquer situação em que os nossos interesses ou os interesses pessoais de terceiros possam influenciar a tomada de decisões ou o exercício da nossa atividade.

4.2 Cultura Ética e de Conformidade

A **Cegid Iberia** compromete-se a cumprir rigorosamente a **legislação em vigor**, bem como os **princípios e valores corporativos** adotados voluntariamente.

Este compromisso de cumprimento obriga-nos a ter um comportamento ético no desempenho de todas as nossas funções, regendo-nos não só pelas normas legais aplicáveis, mas também pelas Políticas e Procedimentos internos da **Cegid Iberia**.

4.3 Informação Verdadeira e Transparente

Documentos financeiros e práticas contabilísticas

A **Cegid Iberia** informará os seus sócios ou acionistas, bem como as partes interessadas, de forma transparente sobre qualquer acontecimento, ação ou decisão que se possa razoavelmente esperar que tenha um impacto significativo nas suas decisões de investimento.

A **Cegid Iberia** deve refletir fielmente a sua situação financeira de acordo com as normas internacionais e nacionais de informação financeira. A informação fornecida nos registos e relatórios contabilísticos deve ser sempre **completa, precisa e verdadeira**, sendo proibida qualquer ocultação ou manipulação da mesma.

Os colaboradores e colaboradoras envolvidos nos processos contabilísticos comprometem-se a assegurar que os registos contabilísticos sejam regulares e se conservem corretamente.

Todas as pessoas envolvidas no processo de comunicação da informação económica, financeira e patrimonial da **Cegid Iberia** devem conhecer e compreender os requisitos que se enquadram no âmbito das suas responsabilidades. Da mesma forma, devem colaborar com as autoridades competentes em tudo o que lhes for solicitado.

Os princípios de **integridade e veracidade da informação** aplicam-se a todas as transações financeiras e registos efetuados pela **Cegid Iberia**.

Comunicação com o público

Embora a **Cegid Iberia** respeite a privacidade e as relações sociais dos seus colaboradores e colaboradoras, qualquer referência pública à organização ou a qualquer um dos seus membros, seja pessoalmente ou através das redes sociais, deve respeitar as disposições do presente **Código de Ética**.

Os nossos colaboradores e colaboradoras não devem responder a solicitações de meios de comunicação social, analistas financeiros, investidores ou, em geral, de pessoas e organizações externas à **Cegid Iberia**.

Os colaboradores e colaboradoras autorizados a comunicar com o público devem fornecer informações verdadeiras, completas e exatas, respeitando a legislação aplicável.

Relações com os funcionários públicos

Todas as relações da **Cegid Iberia** com funcionários públicos devem respeitar as leis e regulamentos em vigor para evitar qualquer aparência de irregularidade.

Embora procuremos desenvolver boas relações com os funcionários públicos a todos os níveis de responsabilidade, os contactos e as relações com elementos da Administração Pública não devem dar lugar a suspeitas de favoritismo ou de influência indevida que possam comprometer a integridade da **Cegid Iberia**.

4.4 Livre Concorrência

A **Cegid Iberia** acredita na concorrência leal e aberta e deseja ter sucesso de forma ética e com a maior integridade.

A **Cegid Iberia** compromete-se a respeitar a **livre concorrência**, cumprindo a legislação em vigor para a sua defesa.

É estritamente **proibido o recurso a práticas comerciais desonestas, desleais ou anticoncorrenciais** (fixação de preços, partilha de mercados, etc.) contrárias a uma concorrência justa e livre.

4.5 Normas do Comércio Internacional

A **Cegid Iberia** cumpre todas as leis e regulamentos que regem a importação e exportação de produtos, serviços e informações a nível mundial.

A **Cegid Ibéria** compromete-se a cumprir a Convenção da OCDE, as normas da FCPA e a UK Bribery Act sobre o combate à corrupção. Quaisquer questões ou preocupações relativas a estas normas devem ser dirigidas ao **Comité de Compliance** da **Cegid Iberia** antes de tomar qualquer medida.

4.6 Comércio Justo

Todos os colaboradores e colaboradoras devem **agir de boa-fé** nas suas relações com fornecedores, clientes, concorrentes e outros terceiros e abster-se de procurar obter qualquer vantagem através de manipulação, dissimulação, abuso de informação privilegiada, falsas declarações ou qualquer outra prática desleal.

O respeito pela confidencialidade e privacidade dos fornecedores e clientes da empresa é fundamental para a **Cegid Iberia**. Toda a informação deve ser utilizada de forma ética e de acordo com a lei, não podendo, em caso algum, ser obtida por meio de roubo, arrombamento, chantagem, indiscrição ou usurpação de identidade. Os colaboradores e colaboradoras da **Cegid Iberia** não devem utilizar essa informação se suspeitarem que foi obtida por meios injustos ou ilegais.

Os colaboradores e colaboradoras devem também respeitar a confidencialidade das informações que lhes são confiadas, exceto se a divulgação for ordenada por um tribunal ou por uma autoridade administrativa.

4.7 Gestão de Conflitos de Interesses

Entende-se por **conflito de interesses** uma situação que afete a objetividade, a neutralidade ou a independência dos colaboradores e colaboradoras no desempenho das suas funções, de tal forma que ponham os seus interesses pessoais à frente dos da **Cegid Iberia**.

Os colaboradores e colaboradoras devem demonstrar um juízo justo, objetivo e imparcial em todas as relações comerciais, colocando os interesses da **Cegid Iberia** acima de qualquer outro interesse pessoal em assuntos relacionados com a atividade.

Os colaboradores e colaboradoras não devem utilizar a sua posição profissional para obter vantagens pessoais diretas ou indiretas.

A **Cegid Iberia** reconhece aos seus colaboradores e colaboradoras o direito de exercerem **atividades financeiras, comerciais ou outras atividades legítimas** fora das suas funções na empresa, desde que não impliquem conflitos de interesses reais ou aparentes.

Embora a **Cegid Iberia** encoraje as **atividades externas** e as contribuições individuais para a comunidade, pede também aos seus colaboradores e colaboradoras que se assegurem de que as suas atividades não são realizadas em detrimento das suas funções dentro da empresa. Para evitar qualquer conflito de interesses, a **Cegid Iberia** solicita especialmente aos seus colaboradores e colaboradoras que contactem o **Comité de Compliance** antes de aceitarem um cargo corporativo numa empresa/associação ou de exercerem funções na Administração Pública, comunidade local ou regional.

O tempo de trabalho deve ser dedicado à prossecução dos interesses da **Cegid Iberia**, à proteção do seu património e à utilização razoável dos seus recursos. Quando nos confrontamos com um **potencial conflito de interesses**, devemos:

- Atuar sempre de forma **independente** dos interesses próprios ou de terceiros;
- **Comunicar por escrito ao seu superior hierárquico**, ou ao **Comité de Compliance**, a existência deste potencial conflito;
- Abstermo-nos de intervir ou influenciar, direta ou indiretamente, na tomada de decisões que possam afetar negativamente a **Cegid Iberia**;
- Se formos testemunhas de um conflito de interesses que envolva outro colaborador ou colaboradora da **Cegid Iberia**, devemos comunicá-lo através do nosso **Canal Ético**.

*Para saber o que é considerado um interesse pessoal ou quais as situações que podem envolver um conflito de interesses, consulte a nossa **Política Anticorrupção***

4.8 Luta contra a Corrupção

A **Cegid Iberia** proíbe as práticas de corrupção e condena qualquer conduta que implique a violação de qualquer disposição legal estabelecida nas diferentes jurisdições dos países em que opera.

As condutas estritamente proibidas na **Cegid Iberia** incluem a realização ou aceitação de subornos, o recebimento ou a realização de ofertas ou pagamentos indevidos, e o tráfico de influências.

No âmbito do seu compromisso na **luta contra a corrupção**, dispõe de uma **Política Anticorrupção**, cujo objetivo é desenvolver as disposições do presente Código, estabelecendo uma série de regras para prevenir, detetar e, se for caso disso, punir a corrupção em qualquer das suas formas, em conformidade com a legislação aplicável em cada caso.

4.9 Pagamentos facilitadores e Comissões

Pagamentos facilitadores

Os pagamentos facilitadores são pagamentos realizados para completar ou acelerar determinados procedimentos administrativos. A **Cegid Iberia** proíbe os seus colaboradores e colaboradoras de realizarem tais pagamentos e regula rigorosamente o pagamento de comissões.

Comissões

No âmbito das suas atividades, a **Cegid Iberia** pode ter de pagar comissões ou honorários a prestadores de serviços externos. Neste caso:

- As condições de pagamento de comissões e honorários devem ser definidas num **contrato escrito**. Este deve incluir, acima de tudo, uma descrição clara dos serviços a prestar pelo fornecedor;
- As **comissões e os honorários** pagos para a celebração de contratos comerciais devem ser **razoáveis** em relação às atividades desenvolvidas, ao valor dos produtos ou serviços em causa e aos costumes correntes nos domínios de atividade e áreas geográficas em questão;
- O pagamento de comissões e honorários deve realizar-se em conformidade com as **leis e regulamentos** e refletido com exatidão nos registos contabilísticos.

4.10 Presentes e Convites

A troca de presentes ou convites pode ajudar a melhorar as relações comerciais, mas é suscetível de criar conflitos entre interesses pessoais e obrigações profissionais.

Não é permitido solicitar, aceitar ou oferecer **presentes, atenções, serviços, convites ou qualquer outro tipo de favores** de qualquer pessoa ou entidade.

Apenas se podem receber ou oferecer os presentes ou lembranças que correspondam a **práticas comerciais geralmente aceites ou a sinais habituais de cortesia**, tais como:

- **Objetos publicitários de caráter promocional** cujo valor seja mínimo ou insignificante (agendas, calendários, canetas, cadernos, porta-chaves, canecas, etc.);
- **Convites para almoços/jantares de natureza institucional, profissional ou promocional**, desde que sejam ocasionais e estejam de acordo com os costumes sociais e de cortesia;
- **Presentes ou lembranças de baixo valor.**

*Para conhecer os requisitos que qualquer oferta ou presente deve cumprir, consulte a nossa **Política Anticorrupção***

4.11 Neutralidade Política

A **Cegid Iberia** respeita o direito de cada colaborador ou colaboradora a participar em **atividades políticas**, desde que o faça a título estritamente pessoal e que evite qualquer interação com a sua atividade dentro da empresa. Em caso de dúvida sobre as suas possíveis atividades políticas, os colaboradores e colaboradoras podem contactar o **Comité de Compliance** antes de se comprometerem.

Os colaboradores e colaboradoras não devem solicitar contribuições financeiras aos seus colegas, nem distribuir documentos políticos não relacionados com o trabalho, com exceção dos poderes conferidos por lei aos representantes dos trabalhadores e aos delegados sindicais.

4.12 Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

Na **Cegid Iberia** estamos empenhados na **luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo**.

Para o efeito, tomamos medidas preventivas, como a aprovação e a aplicação de políticas e procedimentos de controlo interno.

Neste sentido, **são proibidas práticas irregulares nas relações com terceiros**, por forma a que a **Cegid Iberia** não possa ser utilizada para a realização de atos que constituam branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo.

Do mesmo modo, nas relações com terceiros, devemos executar as **medidas de diligência devida** para garantir que os fundos dos terceiros provêm de atividades lícitas.

*Para mais informações sobre a aplicação de medidas de diligência devida, consulte a nossa **Política Anti-Money Laundering***

4.13 Igualdade e Diversidade

A **Cegid Iberia** proíbe qualquer discriminação, seja qual for o motivo: raça, cor, nacionalidade, religião, convicções políticas ou sindicais, sexo, idade, orientação sexual, etc.

A **Cegid Iberia** garante um ambiente profissional que promove a **diversidade** e a **igualdade de oportunidades**, oferecendo um ambiente de trabalho de **respeito mútuo**.

*Para mais informações, consulte a nossa **Política de Diversidade, Igualdade e Inclusão***

4.14 Seleção e Recrutamento

Nos processos de seleção e recrutamento da **Cegid Iberia**, apenas serão tidos em conta **critérios objetivos**. Estes processos serão realizados exclusivamente com base no **mérito** e na **capacidade** do candidato.

A fim de se salvaguardar a objetividade, deve evitar-se a dependência hierárquica entre colaboradores e colaboradoras com laços familiares ou pessoais, devendo esta independência aplicar-se igualmente aos processos de seleção e recrutamento.

*Para mais informações, consulte a nossa **Política de Diversidade, Igualdade e Inclusão***

4.15 Prevenção do Assédio

É **proibido qualquer tipo de assédio, abuso de autoridade ou violência física ou verbal** no trabalho e, em geral, qualquer prática que possa criar um ambiente de trabalho ofensivo ou desrespeitoso.

A **Cegid Iberia** compromete-se a adotar as medidas necessárias para **prevenir, detetar e resolver qualquer situação de assédio** moral ou laboral, assédio sexual, assédio em razão do sexo ou tratamento discriminatório.

Todos nós temos a obrigação de garantir um ambiente de trabalho em que este tipo de condutas seja inaceitável.

*Para mais informações, consulte o **Protocolo Anti Assédio** aplicável a cada uma das entidades que fazem parte da **Cegid Iberia***

4.16 Segurança e Saúde

A **Cegid Iberia** compromete-se a garantir a saúde e a segurança dos seus colaboradores e colaboradoras, prestadores de serviços, visitantes e clientes, e a proporcionar um local de trabalho seguro e com condições de trabalho que respeitem a dignidade individual.

Todos os colaboradores e colaboradoras dispõem dos meios necessários para exercer a nossa atividade nas melhores condições possíveis, no estrito respeito da legislação aplicável em matéria de prevenção dos riscos laborais.

*Para mais informações, consulte a nossa **Política de Segurança, Saúde e Bem-Estar***

4.17 Ambiente

A **Cegid Iberia** promove o **respeito e a preservação do meio ambiente**, pelo que dispõe das medidas necessárias para evitar que as suas atividades tenham um impacto negativo sobre o mesmo, assegurando a **utilização eficiente e sustentável dos recursos naturais** e cumprindo os critérios de sustentabilidade e a legislação aplicável.

*Para mais informações, consulte a **Política de RSC da Cegid***

4.18 Sociedade

Desde a sua criação, a **Cegid Iberia** tem estado comprometida com a nossa sociedade, contribuindo ativamente para a melhoria social, económica e ambiental do seu meio envolvente.

*Para mais informações, consulte a **Política de RSC da Cegid***

4.19 Confidencialidade

Qualquer informação ou conhecimento, de qualquer tipo, a que tenhamos acesso no exercício das nossas funções profissionais deve ser tratado como confidencial, mesmo após o termo da relação laboral.

A informação confidencial da **Cegid Iberia** deve ser salvaguardada e preservada, não podendo ser utilizada para fins particulares.

A informação confidencial deve ser protegida contra a sua divulgação, tanto dentro como fora da **Cegid Iberia**. Os colaboradores e colaboradoras devem tomar todas as precauções possíveis para proteger a informação confidencial da concorrência e de terceiros não autorizados, bem como para proteger a informação confidencial recebida de terceiros no âmbito das suas funções e responsabilidades.

Em caso de cessação da relação laboral, devemos devolver todas as informações confidenciais na nossa posse, bem como os dispositivos onde se encontram armazenadas.

*Para mais informações, consulte a nossa **Política de Segurança da Informação***

4.20 Tratamento de Dados Pessoais

A **Cegid Iberia** tomará as medidas necessárias para preservar a confidencialidade dos dados pessoais em seu poder e para garantir que a confidencialidade na transmissão desses dados, quando necessária por razões comerciais, cumpre a legislação em vigor a este respeito.

Todos os colaboradores e colaboradoras estão empenhados em observar e cumprir a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais. Por conseguinte, é proibido recolher, tratar, armazenar, conservar, comunicar ou utilizar dados pessoais de forma contrária à legislação aplicável. Os colaboradores e colaboradoras da **Cegid Iberia** devem respeitar e garantir os direitos dos legítimos titulares dos dados, quer sejam os nossos ou os dos nossos parceiros comerciais.

A **Cegid Iberia** tem o maior cuidado em garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais dos clientes que trata no âmbito da sua atividade. Assim, a **Cegid Iberia** compromete-se a não vender nem ceder a terceiros os dados pessoais dos seus clientes, e a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para os proteger contra a destruição, perda ou alteração, ilícita ou acidental, bem como contra o acesso não autorizado por parte de terceiros.

Os colaboradores e colaboradoras autorizados a aceder a dados pessoais devem solicitar aconselhamento junto do nosso **Responsável pela Proteção de Dados**, antes de transferirem dados pessoais para terceiros ou de estabelecerem ou atualizarem um sistema ou procedimento de recolha, tratamento, comunicação ou transferência de informação que contenha dados pessoais.

*Para mais informações, consulte a nossa **Política de Segurança da Informação***

4.21 Utilização de Equipamento Informático

Devemos fazer uma utilização adequada dos recursos informáticos que a **Cegid Iberia** coloca à nossa disposição para o nosso desempenho profissional, bem como cumprir, a todo o momento, as normas internas sobre a segurança da informação relativa a esses recursos.

A **Cegid Iberia** compreende que os seus colaboradores e colaboradoras possam, ocasionalmente, utilizar alguns dos seus recursos para resolver pequenos assuntos pessoais que não possam ser tratados fora do horário de trabalho. No entanto, embora a utilização pessoal dos recursos da **Cegid Iberia** seja permitida, não deve ser excessiva, ter fins lucrativos ou ilícitos.

4.22 Utilização das Redes Sociais

A **Cegid Iberia** respeita a liberdade de expressão, bem como a nossa liberdade de utilização das redes sociais.

Neste sentido, a **Cegid Iberia** recomenda que façamos um uso exclusivamente pessoal das redes sociais. No caso de nos identificarmos como colaboradores ou colaboradoras da **Cegid Iberia** nas redes sociais, devemos adotar uma postura semelhante à que habitualmente mantemos com os clientes, de acordo com o nosso cargo e responsabilidades.

4.23 Propriedade Intelectual e Propriedade Industrial

Enquanto colaboradores e colaboradoras da **Cegid Iberia**, somos obrigados a respeitar os seus direitos de propriedade intelectual e industrial e de terceiros. Por conseguinte, é proibido reproduzir, plagiar, distribuir, modificar, transferir ou ceder, no todo ou em parte, serviços com direitos de propriedade sem autorização expressa.

De igual modo, devemos abster-nos de fazer uso da informação e dos direitos de propriedade intelectual e industrial a que tenhamos tido acesso em empregos anteriores, devido a relações pessoais ou profissionais com terceiros alheios à **Cegid Iberia**, ou sem o devido consentimento do proprietário.

É proibida a utilização com fins lucrativos de imagens, textos ou desenhos protegidos por direitos de propriedade intelectual e de autor dos quais a **Cegid Iberia** não seja titular.

Os processos de desenvolvimento ou comercialização de produtos, bases de dados, projetos ou protótipos de produtos ou serviços, os estudos adquiridos ou realizados pela **Cegid Iberia** e não publicados e os programas informáticos adquiridos ou desenvolvidos pela **Cegid Iberia**, pertencem ao património da **Cegid Iberia**.

Os colaboradores e colaboradoras só devem utilizar software próprio da **Cegid Iberia** ou software para o qual tenham adquirido licenças, ou software livre de licenças que tenha sido previamente autorizado pela **Cegid Iberia**. As bases de dados da **Cegid Iberia**, tais como as de clientes, parceiros, empresas, etc., não podem ser utilizadas para outros fins que não os definidos no momento da sua criação.

5 CANAL ÉTICO

A **Cegid Iberia** dispõe de um **Canal Ético** que faz parte do seu **Sistema de Informação Interno** e que permite comunicar qualquer **risco ou infração às normas externas ou internas, bem como qualquer disposição do Código de Ética**, disponível na sua **página web**.

O **Comité de Compliance** foi nomeado **Responsável do Sistema**, encarregue de supervisionar a supervisão e o correto funcionamento do **Sistema de Informação Interno**, que é regulado pelo **Procedimento de Gestão do Sistema de Informação Interno** e prevê uma série de direitos e garantias:

- **Confidencialidade** de todas as pessoas envolvidas numa comunicação, bem como de todas as ações envolvidas na sua tramitação;
- Possibilidade de realizar comunicações de forma **anónima**;
- **Ausência de represálias** contra as pessoas que fazem uma denúncia de **boa-fé**;
- Tratamento de **dados pessoais** em conformidade com a legislação em vigor;
- Direito à **presunção de inocência** e de **defesa** da Pessoa Denunciada.

*Para mais informações sobre o Sistema de Informação Interno, consulte a nossa **Política e Procedimento de Gestão do Sistema de Informação Interno***

6 COMITÉ DE COMPLIANCE

Para garantir o cumprimento da cultura corporativa definida no presente **Código de Ética**, a **Cegid Iberia** dispõe de um **Programa de Cumprimento Normativo**, que é supervisionado pelo **Comité de Compliance**.

Trata-se de um órgão colegial, nomeado pelo Órgão de Administração da **Cegid Iberia**, com poderes autónomos de iniciativa e controlo.

O Órgão de Administração dotará o **Comité de Compliance** dos recursos e meios materiais e humanos adequados para assegurar o seu correto funcionamento.

Devemos **colaborar com o Comité** em tudo o que nos for pedido.

7 CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO

Sem prejuízo dos procedimentos criminais e civis aplicáveis, o incumprimento de qualquer norma interna da **Cegid Iberia** pode constituir uma infração sancionável, designadamente no âmbito disciplinar, podendo determinar a aplicação de sanções disciplinares e, eventualmente, de sanções criminais, sempre de acordo com a legislação aplicável a cada uma das sociedades abrangidas pelo âmbito de aplicação do presente Código.

8 APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente **Código de Ética** foi aprovado pelos Órgãos de Administração das sociedades **Oakley Ekobid, S.L., Sigma Portobid Unipessoal, LDA., Billage Software, S.L., Contasimple, S.L.** e **CEGID SPAIN, S.A.U**, em 19 de junho de 2023, sob proposta do Comité de *Compliance*. Entrará em vigor assim que for publicado e estiver disponível para consulta de todos os colaboradores e colaboradoras.